



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO Nº 130/2024

RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e a Sra. **SABRINA CAROLINA BASSANI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 031.029.260-37 e RG nº 2102234776, residente e domiciliada na Rodovia RS 569, KM 31, 2280, Bairro Primeiro de Maio, na cidade de Barra Funda/RS, a seguir denominada de **CONCESSIONÁRIA**, resolvem **rescindir** o contrato nº 130/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Com fundamento na Lei nº 1.261/2021, as partes resolvem rescindir o Contrato nº 130/2024, referente a concessão de uso de espaço público (gaveta nº 10) do Cemitério Público Municipal Memorial Campo da Paz, haja vista que a concessionária desocupou a respectiva gaveta.

Barra Funda/RS, 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONCEDENTE

SABRINA CAROLINE BASSANI
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

DEISI SCHEREINER PASQUETTI
012.730.620-00

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72